



**CONSELHO DE  
CULTURA DE  
SANTA MARIA**



## **REGULAMENTO**

Art. 1º A Gerência de Cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das administrações regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pelo administrador Regional, este se orientando pela lista tríplice apresentada pelo segmento cultural da regional, nos termos do art. 9º da Lei Orgânica da Cultura (LOC), obedecendo às seguintes condições:

I- possuir notório saber artístico-cultural;

II-possuir conhecimentos técnico-administrativos;

III-comprovar residência e atuação nas áreas artísticas e culturais na regional de Santa Maria – DF, por no mínimo 03 anos;

IV-possuir idade superior a 18 anos.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal fornece capacitação em gestão cultural aos gerentes de cultura, nos termos do art.9, § 3º da LOC (Lei Orgânica da Cultura).

Art. 3º Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link <<https://drive.google.com/open?id=17JeQOCT56FzAHpe4o3srFCOTdqZAAFs>>, e enviar junto com os documentos comprobatórios para o e-mail [crsantamariadf@gmail.com](mailto:crsantamariadf@gmail.com) até às 23:59h do dia 10 de fevereiro.

Art.4º O Conselho de Cultura de Santa Maria, mediante Comissão Especial, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atendem as condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no dia 13 de fevereiro.

Art. 5º Do Regimento Eleitoral – Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado mediante este regulamento entre os dias 14 e 15 de fevereiro, por meio do e-mail [crsantamariadf@gmail.com](mailto:crsantamariadf@gmail.com).

Art. 6º A divulgação dos recursos e resultado final será publicado na página do Conselho de Cultura de Santa Maria dia 18 de fevereiro.

Art. 7º Não caberá recurso contra a lista de nomes considerados aptos pelo Pleno do Conselho de Cultura de Santa Maria.

Art. 8º A Assembleia será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral formada pelo Conselho de Cultura de Santa Maria.

Art. 9º O Conselho de Cultura da Santa Maria fará a Abertura da Assembleia, informará a lista dos candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos, esta será composta pela comissão eleitoral.



**CONSELHO DE  
CULTURA DE  
SANTA MARIA**



Art. 10º Todos os candidatos aptos terão direito a fazer uma breve exposição em até 05 minutos do seu currículo cultural, motivos que o levaram a disputar o cargo e, do seu plano de trabalho.

Art. 11º Após a exposição de todos os candidatos, a Mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 12º Participam da Assembleia com direito a votar a comunidade cultural da Santa Maria, sendo obrigatório à comprovação de residência e atuação artística de no mínimo 03 anos na regional de Santa Maria por meio dos documentos abaixo citados:

I-documento com foto;

II-título de eleitor;

III-certificado de Ente/Agente Cultural (CEAC) expedido pela Secretaria de Cultura de Estado do Distrito Federal ou Portfólio;

IV-comprovante de residência.

Art. 13º A Mesa de credenciamento se iniciará às 19:00 horas do dia 26 de fevereiro, com o credenciamento dos aptos em votar e a coleta de assinaturas na lista de presença, se encerrará as 21:20 horas do dia da votação, e será entregue na mesa coordenadora.

Art. 14º A Mesa coordenadora fará a contagem de votos a partir das 21:30 horas, podendo apenas aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os candidatos ou, em seu lugar, pessoa por ele indicado no início do ato da contagem.

Art. 15º O resultado será proclamado pela Mesa coordenadora, que o manterá sob sua guarda para entrega formal ao Conselho de Cultura de Santa Maria para divulgação.

**Santa Maria-DF, 04 de Fevereiro de 2019.**

*Thamiris Oliveira da Silva*

---

Thamiris Oliveira da Silva  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

*Paulo Sergio*

---

**Conselho de Cultura de Santa Maria**

**Conselho de Cultura de Santa Maria/DF**  
**e-mail:** crcsantamariadf@gmail.com  
**Facebook:** www.facebook.com/crcsantamariadf